

de 1995, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe dos Serviços de Apoio Administrativo e Financeiro, ao abrigo das alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 dos artigos 23.º e 41.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 12.º, alínea g), e 46.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 45/95/M, e nunca provido.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNADOR

Rectificação

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Dezembro de 1995, foi autorizada a rectificação do aviso do concurso para o provimento de nove lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Onde se lê: «... para o preenchimento de nove lugares de primeiro-oficial, ...»

deve ler-se: «... para o preenchimento de dez lugares de primeiro-oficial, ...».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Avisos

Faz-se público que, por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 30 de Novembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de redactor da língua portuguesa chefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os redactores da língua portuguesa principais, que, até ao termo do prazo para a apresentação de candi-

daturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão, documentação a apresentar e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do mesmo estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados no processo individual dos candidatos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição, e entregue na secretaria dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita no rés-do-chão do Palácio do Governo, à Avenida da Praia Grande.

4. Conteúdo funcional

Ao redactor da língua portuguesa chefe compete executar, a partir de orientações e instruções, a gravação e a reprodução, por escrito, das reuniões plenárias e outras julgadas convenientes, os respectivos registo e arquivo, o tratamento da documentação relativa às legislaturas anteriores e a preparação do «Diário da Assembleia Legislativa».

5. Vencimento

O redactor da língua portuguesa chefe, 1.º escalão, vence pelo índice 455 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

6. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a avaliação curricular dos candidatos.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Maria Basílio, secretário-geral.

Vogais efectivos: Dr. Luís Nuno Mesquita de Melo, assessor; e Dr. Armando Lo Isaac, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: José Armando Lau do Rosário, técnico agregado; e

Manuel Brito Augusto, técnico agregado.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

(Custo desta publicação \$ 1 146,90)

Faz-se público que, por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 30 de Novembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários dos Serviços de Apoio à

Assembleia Legislativa, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os segundos-oficiais que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão, documentação a apresentar e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do mesmo estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados no processo individual dos candidatos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição, e entregue na secretaria dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita no rés-do-chão do Palácio do Governo, à Avenida da Praia Grande.

4. Conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

6. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a avaliação curricular dos candidatos.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Fernanda Maria Vintém Rodrigues, assessor.

Vogais efectivos: Jaime Robarts, chefe de divisão; e

Raquel de Fátima, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes: Dr. Fernando Paulo da Cruz Cardinal, assessor; e

José Armando Lau do Rosário, técnico agregado.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

(Custo desta publicação \$ 1 269,50)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 4 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de oito vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao oficial administrativo principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, sub-directora.

Vogais efectivos: Lio Sio Meng, adjunto de departamento; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Vogais suplentes: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção; e

Leong Iok I, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 497,10)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 4 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 69.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao primeiro-oficial corresponde, no 1.º escalão, o índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, sub-directora.

Vogais efectivos: Lio Sio Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Vogais suplentes: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção; e

Leong Iok I, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 497,10)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de doze lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 25 de Outubro de 1995:

- | | | |
|---|--------------|------|
| 1.º Sam Vai Meng | 7,60 valores | |
| 2.º Cristina Fátima de Jesus | 7,55 | » |
| 3.º Kin Peng Vong | 7,52 | » a) |
| 4.º Lai Kuok Kun | 7,52 | » |
| 5.º Wong Wun Kei | 7,46 | » |
| 6.º Wu Ut I | 7,35 | » |
| 7.º Maria Paula de Oliveira Raimundo Batista .. | 7,30 | » a) |
| 8.º Maria Alice de Oliveira Ferreira Simões
Melo | 7,30 | » a) |
| 9.º Maria Cecília Ley | 7,30 | » |
| 10.º Maria de Fátima Au | 7,29 | » |
| 11.º António Manuel Guilherme Lam | 7,23 | » |
| 12.º Teresa de Jesus Dias | 6,30 | » |

a) Maior antiguidade na função pública.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simão Marques da Costa*. — Os Vogais, *Joaquim Gonçalves Gomes da Silva* — *Luís Loureiro de Castro*.

(Custo desta publicação \$ 674,10)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Aviso

Torna-se público que se encontra aberta consulta para a concessão da exploração comercial da loja sita no átrio principal do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Aprovisionamento e Económico, sita no Centro Hospitalar Conde de S.

Januário, piso C1, onde poderão levantar o respectivo caderno de encargos, dentro das horas de expediente.

O prazo para apresentação de propostas termina às 17,00 horas do dia 21 de Dezembro de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

通告

茲公佈澳門衛生司公開諮詢，“租用位於仁伯爵綜合醫院大堂的商用店舖”。

有意者請於辦公時間內前往仁伯爵綜合醫院地庫C1的供應部，索取有關細則。

遞交建議書的截止日期為一九九五年十二月二十一日下午五時正。

一九九五年十二月四日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 595,30)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de desenhador principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidato admitido:

Ng Man Si.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José C. L. S. Sanches*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *João Carlos Yeong*, chefe de sector — *Tou Kit Lan*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財政司

Sector de Receitas Patrimoniais

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Janeiro de 1995

Saldo do mês anterior		\$ 138,938,387.65
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 743,070,453.00	
Por operações de tesouraria	\$ 649,548,170.10	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	-----	
		\$ 1,392,618,623.10
		\$ 1,531,607,015.75
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 364,361,087.10	
Por operações de tesouraria	\$ 728,102,451.70	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	

		\$ 1,092,463,538.80
Saldo para o mês seguinte		\$ 439,143,476.95
		\$ 1,531,607,015.75

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31 / 01 / 95

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 51,012,165.00	
Jóias	\$ 13,755,180.00	
Total em jóias e valores selados	-----	\$ 64,767,345.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 3,419,119,035.93	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -5,056,501,171.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -51,003,414.47	
Outras	\$ -9,164,819.50	
Total em dinheiro	-----	\$ -1,564,230,979.55
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 378,709,370.90

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, eventual. — Verificado. — O Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, substituto, *Luís M. do Rosário Sousa*, oficial administrativo principal. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Fevereiro de 1995

Saldo do mês anterior		\$ 439,143,476.95
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 809,505,936.00	
Por operações de tesouraria	\$ 426,363,803.70	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	-----	
		\$ 1,235,869,739.70
		\$ 1,675,013,216.65

Despesa do mês :

Própria da Fazenda	\$ 524,324,283.70	
Por operações de tesouraria	\$ 646,200,718.90	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
		\$ 1,170,525,002.60
Saldo para o mês seguinte		\$ 504,488,214.05
		\$ 1,675,013,216.65

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 28 / 02 / 95

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 51,012,165.00	
Jóias	\$ 13,755,180.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 64,767,345.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 3,419,119,035.93	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -5,272,501,171.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -51,003,664.47	
Outras	\$ -13,001,484.70	
Total em dinheiro		\$ -1,784,067,894.75
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 660,531,414.60

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, eventual. — Verificado. — O Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, substituto, *Luís M. do Rosário Sousa*, oficial administrativo principal. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Março de 1995

Saldo do mês anterior		\$ 504,488,214.05
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 714,502,275.00	
Por operações de tesouraria	\$ 794,668,356.06	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.		\$ 1,509,170,631.06
		\$ 2,013,658,845.11
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 536,043,743.80	
Por operações de tesouraria	\$ 1,059,273,456.23	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
		\$ 1,595,317,200.03
Saldo para o mês seguinte		\$ 418,341,645.08
		\$ 2,013,658,845.11

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31 / 03 / 95

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 51,012,165.00	
Jóias	\$ 13,755,180.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 64,767,345.00

Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 3,419,119,035.93	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -5,539,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,991,664.47	
Outras	\$ -10,951,115.87	
Total em dinheiro		\$ -2,048,672,994.92
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 838,989,945.80

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, eventual. — Verificado. — O Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, substituto, *Luís M. do Rosário Sousa*, oficial administrativo principal. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Abril de 1995

Saldo do mês anterior		\$ 418,341,645.08
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 749,800,723.00	
Por operações de tesouraria	\$ 304,356,036.43	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.		
		\$ 1,054,156,759.43
		\$ 1,472,498,404.51
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 624,961,154.90	
Por operações de tesouraria	\$ 521,617,137.73	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
Saldo para o mês seguinte		\$ 1,146,578,292.63
		\$ 325,920,111.88
		\$ 1,472,498,404.51

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 30 / 04 / 95

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 51,012,165.00	
Jóias	\$ 13,755,180.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 64,767,345.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 3,419,119,035.93	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -5,760,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,990,164.47	
Outras	\$ -7,213,717.17	
Total em dinheiro		\$ -2,265,934,096.22
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 963,829,513.90

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, eventual. — Verificado. — O Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, substituto, *Luís M. do Rosário Sousa*, oficial administrativo principal. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Maio de 1995

Saldo do mês anterior		\$ 325,920,111.88
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 730,770,964.00	
Por operações de tesouraria	\$ 612,736,739.53	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	-----	\$ 1,343,507,703.53
		\$ 1,669,427,815.41
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 642,030,132.10	
Por operações de tesouraria	\$ 674,914,537.36	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
		\$ 1,316,944,669.46
Saldo para o mês seguinte		\$ 352,483,145.95
		\$ 1,669,427,815.41

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31 / 05 / 95

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:		
Valores selados	\$ 51,012,165.00	
Jóias	\$ 13,755,180.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 64,767,345.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 3,419,119,035.93	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -5,871,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,981,914.47	
Outras	\$ 41,600,235.00	
Total em dinheiro		\$ -2,328,111,894.05
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 1,052,570,345.80

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, eventual. — Verificado. — O Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, substituto, *Luís M. do Rosário Sousa*, oficial administrativo principal. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Junho de 1995

Saldo do mês anterior		\$ 352,483,145.95
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 2,815,183,378.30	
Por operações de tesouraria	\$ 2,750,840,848.80	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	-----	\$ 5,566,024,227.10
		\$ 5,918,507,373.05

Despesa do mês :

Própria da Fazenda	\$ 2,744,785,423.60	
Por operações de tesouraria	\$ 2,732,157,439.20	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
Saldo para o mês seguinte		\$ 5,476,942,862.80
		\$ 441,564,510.25
		\$ 5,918,507,373.05

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 30 / 06 / 95

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 51,012,165.00	
Jóias	\$ 13,755,180.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 64,767,345.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 1,337,479,035.93	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -3,772,528,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,980,414.47	
Outras	\$ 43,282,144.60	
Total em dinheiro		\$ -2,309,428,484.45
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 1,122,968,300.50

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, eventual. — Verificado. — O Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, substituto, *Luís M. do Rosário Sousa*, oficial administrativo principal. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Julho de 1995

Saldo do mês anterior		\$ 441,564,510.25
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 750,104,440.70	
Por operações de tesouraria	\$ 405,932,041.10	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.		\$ 1,156,036,481.80
		\$ 1,597,600,992.05
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 543,323,947.20	
Por operações de tesouraria	\$ 673,871,535.00	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
Saldo para o mês seguinte		\$ 1,217,195,482.20
		\$ 380,405,509.85
		\$ 1,597,600,992.05

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31 / 07 / 95

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 51,012,165.00	
Jóias	\$ 13,755,180.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 64,767,345.00

Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 1,337,479,035.93	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -4,026,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,937,060.47	
Outras	\$ 28,939,296.70	
Total em dinheiro		\$ -2,577,367,978.35
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 1,329,748,794.00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, eventual. — Verificado. — O Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, substituto, *Luís M. do Rosário Sousa*, oficial administrativo principal. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Agosto de 1995

Saldo do mês anterior		\$ 380,405,509.85
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 642,978,917.40	
Por operações de tesouraria	\$ 487,517,976.20	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.		
		\$ 1,130,496,893.60
		\$ 1,510,902,403.45
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 627,270,100.30	
Por operações de tesouraria	\$ 521,703,028.20	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
Saldo para o mês seguinte		\$ 1,148,973,128.50
		\$ 361,929,274.95
		\$ 1,510,902,403.45

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31 / 08 / 95

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:		
Valores selados	\$ 51,012,165.00	
Jóias	\$ 13,755,180.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 64,767,345.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 1,337,479,035.93	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -4,075,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,927,960.47	
Outras	\$ 43,745,144.70	
Total em dinheiro		\$ -2,611,553,030.35
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 1,345,457,611.10

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, eventual. — Verificado. — O Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, substituto, *Luís M. do Rosário Sousa*, oficial administrativo principal. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Setembro de 1995

Saldo do mês anterior		\$ 361,929,274.95
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 925,720,367.90	
Por operações de tesouraria	\$ 365,792,827.70	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	-----	\$ 1,291,513,195.60
		\$ 1,653,442,470.55
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 424,533,373.40	
Por operações de tesouraria	\$ 740,418,551.30	
Entrega de Saldo	\$ 0.00	
	-----	\$ 1,164,951,924.70
Saldo para o mês seguinte		\$ 488,490,545.85
		\$ 1,653,442,470.55

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 30 / 09 / 95

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 51,032,165.00	
Jóias	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados	-----	\$ 51,072,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 1,337,479,035.93	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -4,428,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,918,860.27	
Outras	\$ 35,805,250.90	
Total em dinheiro	-----	\$ -2,972,483,823.95
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 1,846,644,605.60

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, eventual. — Verificado. — O Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, substituto, *Luís M. do Rosário Sousa*, oficial administrativo principal. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Anúncio

Venda em hasta pública

Faz-se público que, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Almojarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, no dia 14 de Dezembro p.f., pelas 10,00 horas, no armazém do Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício industrial Fu Tai, 5.º andar, «E/F», e no armazém do edifício D. Maria, a venda em hasta pública de diversas mercadorias apreendidas pela Inspecção de Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia e Polícia Marítima e Fiscal, diversos objectos e bugigangas, declarados prescritos para a Fazenda Nacional, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 22/89/M, de 27 de Março, aparelhos diversos,

móveis metálicos, etc., julgados incapazes para os serviços públicos do Território, que a seguir se discriminam:

Lote n.º 1 — Mercadorias apreendidas pela Inspecção de Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia e Polícia Marítima e Fiscal, as quais se encontram caucionadas para pagamento das multas devidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro:

1.1. 352,5 kgs. de telas para golas de camisolas, 64 kgs. de botões metálicos e 42 kgs. de fitas de pano, avaliados em MOP 1 000,00 (2.ª praça);

1.2. 360 peças de calças de tecido 100% algodão, 250 peças de calções com suspensórios de tecido, 100% algodão, da marca «Arizona», avaliadas em MOP 1 000,00 (2.ª praça);

1.3. 5 675 peças de telas para 135 unidades de camisolas de 100% de algodão, de mangas compridas, para homens, avaliadas em MOP 1 000,00 (2.^a praça);

1.4. Diversos vestuários (4 530 camisolas de 100% algodão de mangas compridas, da marca «Unicorn», 6 650 unidades de calções de 100% algodão da marca «C & A», com estampagem, 680 unidades de calças compridas de 100% algodão, sem marca, e 170 unidades de camisolas de 100% algodão, de mangas compridas, da marca «Edy & Candy», com estampagem), avaliados em MOP 44 996,00 (2.^a praça);

1.5. 1 626 unidades de blusas de mangas compridas, de marcas diversas, avaliadas em MOP 10 435,00 (2.^a praça);

1.6. Diversos vestuários (351 peças de camisas de tecido de algodão (denim), da marca «Natural», 247 peças de calças de ginástica de tecido «polyester», com forro de tecido de algodão, da marca «Clipper», e 38 peças de jaquetas de ginástica de tecido «polyester», com forro de tecido de algodão, sem marca), avaliados em MOP 1 561,00 (2.^a praça);

1.7. 5 242 peças de jaquetas, sem mangas com capuz de tecido de 60% algodão e 40% «polyester», com estampagem da figura «Fido-Dico», da marca «The Only Clothers Co.», avaliadas em MOP 30 797,00 (2.^a praça);

1.8. 1 440 jaquetas de tecidos de 100% «nylon», com forro de esponja, da marca «Logo», avaliadas em MOP 41 400,00 (2.^a praça);

1.9. 936 pares de sandálias de senhora de tecido de «nylon» e com sola de borracha, sem marca, avaliados em MOP 3 777,00 (2.^a praça);

1.10. 5 radiadores para arrefecimento de sistemas de ar condicionado, de dimensão (32" x 68"), avaliados em MOP 1 116,00 (2.^a praça);

1.11. 8 330 unidades de camisolas de tecido de malha, de mangas curtas, das marcas «G-2000» e «Fortei», avaliadas em MOP 55 796,00 (2.^a praça);

1.12. 240 peças de calças com suspensórios de tecido de algodão (denim), para crianças, sem marca, avaliadas em MOP 1 440,00 (2.^a praça);

1.13. 34 tambores de cola em líquido, de 250 kgs. cada, perfazendo o peso total de 8500 kgs., avaliados em MOP 15 143,00 (2.^a praça);

1.14. 977 peças de camisolas de mangas compridas de tecido de 100% algodão (denim), da marca «Pepe», avaliadas em MOP 12 327,00 (2.^a praça);

1.15. 1 116 unidades de blusas de 100% algodão, meia aberta com capuz, de mangas compridas, para homens, da marca «One Horse», avaliadas em MOP 26 505,00 (2.^a praça);

1.16. 1 500 peças de camisolas de tecido de malha de algodão, de mangas compridas com estampagem e sem marca, avaliadas em MOP 2 400,00 (2.^a praça);

1.17. Pedacos de um cavalo de antiguidade, avaliados em MOP 4 140,00 (2.^a praça);

1.18. 20 unidades de placas electrónicas, com respectivo comando, 20 unidades de comandos à distância para aparelhos de ar condicionado, ambas da marca «Glee», 20 unidades de transformadores sem marca e 20 unidades de painel de controlo para aparelhos de ar condicionado, avaliadas em MOP 3 384,00 (2.^a praça);

1.19. 51 unidades de carteiras de cabedal da marca «Pierre Cardin», avaliadas em MOP 1 352,00 (2.^a praça);

1.20. 10 000 unidades de altifalantes, sem marca, de modelo «F-22» de «21/4», avaliadas em MOP 16 485,00 (2.^a praça);

1.21. Diversas camisas de algodão para homens, avaliadas em MOP 1 656,00 (2.^a praça);

1.22. Diversos artigos de jóias (braceletes, correntes com indução magnética, anéis, brincos e relógios), avaliados em MOP 1 736,00 (2.^a praça);

1.23. Diversas peças de calças de tecido de 52% linho e 48% algodão, da marca «Cha-Cha», avaliadas em MOP 1 218,00 (2.^a praça);

1.24. 550 camisolas de algodão, com capuz e mangas curtas, da marca «Jordache», avaliadas em MOP 1 524,00 (2.^a praça);

1.25. 460 peças de calças de tecido de algodão (denim), da marca «Arizona», avaliadas em MOP 2 300,00 (2.^a praça);

1.26. Diversos artigos de jóias (anéis, penduricalho, brincos, gancho e corrente), avaliados em MOP 2 576,00 (2.^a praça);

1.27. Diversos acessórios electrónicos, para rádios transistores, avaliados em MOP 12 027,00 (2.^a praça);

1.28. 22 unidades de chifres de «Mongolian Gazelle», avaliadas em MOP 1 000,00 (2.^a praça);

1.29. 30 unidades de calções da marca «Orange Gal», avaliadas em MOP 1 000,00 (2.^a praça);

1.30. 160 000 unidades de acessórios electrónicos, avaliadas em MOP 2 640,00 (2.^a praça);

1.31. 90 (31) unidades de aparelhos electrónicos para massagens, avaliadas em MOP 1 575,00 (2.^a praça);

1.32. 615 000 peças de condensadores eléctricos para rádios, avaliadas em MOP 276 750,00;

1.33. 1 650 coletes de algodão da marca «Spot» e 1 400 calções de algodão da marca «Etam», avaliados em MOP 63 403,30;

1.34. 600 peças de vestidos de tecido de 100% algodão, da marca «Esquire», avaliadas em MOP 57 900,00;

1.35. 50 peças de camisolas, avaliadas em MOP 26 781,00;

1.36. 462 jaquetas de tecido «polyester», com forro de tecido de algodão, da marca «Athletic Words TM» e 498 calças do mesmo tecido, sem marca, avaliadas em MOP 59 004,00;

1.37. Diversas jóias (corrente, pulseiras, anéis, brinco, bonecos de animais, de 18 k e ouro 999.9), avaliadas em MOP 42 650,00;

1.38. 59 relógios electrónicos de pulso, da marca «Treasure Bay», avaliados em MOP 6 000,00;

1.39. 460 peças de camisolas de malha («pullover»), de mangas compridas de cor branca prateada, avaliadas em MOP 23 690,00;

1.40. 914 peças de camisolas de algodão, de mangas compridas, de diversas marcas, avaliadas em MOP 14 030,00;

1.41. 600 peças de camisolas de 100% algodão («T-shirt»), para crianças, da marca «T.C. Company», avaliadas em MOP 17 520,00;

1.42. 135 pares de óculos, avaliados em MOP 29 843,80;

1.43. 567 jaquetas de tecido «polyester» com forro de tecido de malha de algodão, da marca «Adidas», avaliadas em MOP 144 679,50;

1.44. 234 relógios da marca «Trend», avaliados em MOP 6 720,00;

1.45. 150 (140) peças de casacos de 65% «polymide» e 35% «polyurethane», com forro, da marca «Mizuno», avaliadas em MOP 18 925,00;

1.46. 1 050 tiras (21 caixas) de cigarros da marca «Shuangxi», avaliadas em MOP 20 128,50;

1.47. 720 peças de vestidos de tecido de algodão, sem mangas, avaliadas em MOP 33 480,00;

1.48. 1 unidade de acessório electrónico principal de máquina de tecer da marca «Yaskawa», avaliada em MOP 7 200,00;

1.49. 100 jogos de mini-rádjo, avaliados em MOP 14 620,00.

Lote n.º 2 — Mercadorias apreendidas pela Inspecção de Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia, que foram declaradas perdidas a favor da Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro:

2.1. 3 500 emblemas com bordados, avaliados em MOP 800,00 (2.ª praça);

2.2. 142 pares de sola de borracha para sapatos desportivos, com respectivos acessórios, semiacabados, avaliados em MOP 1 200,00 (2.ª praça);

2.3. 6 sacos de corante em pó, avaliados em MOP 600,00 (2.ª praça);

2.4. 16 unidades de filtros de ar para viaturas, avaliadas em MOP 900,00 (2.ª praça);

2.5. 385 unidades de discos magnéticos «laser», avaliadas em MOP 8 500,00 (2.ª praça);

2.6. 45 fogos de estatueta de ouro, em forma de Buda, avaliados em MOP 1 050,00 (2.ª praça);

2.7. 465 unidades de discos «laser» de «karaoke», avaliadas em MOP 14 750,00 (2.ª praça);

2.8. 583 peças de calças semiacabadas, avaliadas em MOP 7 000,00 (2.ª praça);

2.9. 6 050 tiras (121 caixas) de cigarros da marca «Good Companion», avaliadas em MOP 112 000,00 (2.ª praça);

2.10. 1 600 unidades de porta-chaves com formato de boneco, avaliadas em MOP 5 070,00 (2.ª praça);

2.11. 216 peças de calças de tecido de 98% algodão e 2% «polyurethane», avaliadas em MOP 1 500,00 (2.ª praça);

2.12. 4 radiadores, 13 pastilhas para travões, 5 discos para embraíagem e 4 jogos de acessórios para bomba auxiliar de embraíagem, avaliados em MOP 3 000,00 (2.ª praça);

2.13. 105 unidades de tinas de louça pirogravada, avaliadas em MOP 7 500,00 (2.ª praça);

2.14. 370 peças de vestidos para senhoras, de malha e algodão, de mangas curtas e sem marca, avaliadas em MOP 700,00 (2.ª praça);

2.15. 30 cabeças de vídeo para vídeo-cassete («cylinder unit»), avaliadas em MOP 700,00 (2.ª praça);

2.16. 10 relógios de pulseira, avaliados em MOP 500,00 (2.ª praça);

2.17. 5 000 unidades de «I.C.» e 22 000 unidades de «resistor», avaliadas em MOP 1 750,00 (2.ª praça);

2.18. 155 unidades de jóias («bijouterie»), avaliadas em MOP 8 650,00 (2.ª praça);

2.19. Uma viatura da marca «Honda», modelo «CRX-1.5X» (sucata), avaliada em MOP 28 913,00;

2.20. 175 caixas (8 750 tiras) de cigarros da marca «Double Happiness», avaliadas em MOP 104 100,00;

2.21. 16 garrafas de vinho Brandy, da marca «Martell Gordon Bleu», avaliadas em MOP 6 193,00;

2.22. 2 286 tiras (45 caixas e 36 tiras) de cigarros da marca «555-Internacional», avaliadas em MOP 228 600,00;

2.23. 276 unidades de telas para golas de camisas, avaliadas em MOP 1 000,00;

2.24. 1 175 kgs. de plásticos em grão, da marca «Shell Chemicals», avaliados em MOP 3 450,00;

2.25. 5 unidades de aparelhos de «video cassette recorder», da marca «JVC», avaliadas em MOP 5 200,00;

2.26. 802 unidades de discos «laser» de «karaoke», avaliadas em MOP 127 200,00;

2.27. 1 caixa de velocidades e cabeça de motor, ambas desmontadas, avaliadas em MOP 1 000,00;

2.28. 21 garrafas de vinho Brandy, da marca «Remy Martin Xo Especial», avaliadas em MOP 9 700,00;

2.29. 20 rolos de tecidos de 100% algodão, avaliados em MOP 3 450,00;

2.30. 263 caixas (13 150 tiras) de cigarros da marca «Shuangxi», avaliadas em MOP 255 000,00;

2.31. Um lote de fogo-de-artifício e panchões, avaliados em MOP 500,00;

2.32. 90 kgs. de produtos em pó para tingir, avaliados em MOP 2 800,00;

2.33. 279 garrafas de vinho Cognac, da marca «Hennessy», avaliadas em MOP 34 289,00;

2.34. 1 800 tiras de cigarros de diversas marcas;

2.35. 164 garrafas de vinho de diversas marcas;

2.36. 60 rolos de tecidos de algodão, com o peso de 1 200 kgs., avaliados em MOP 1 000,00.

Lote n.º 3 — Diversos objectos, bugigangas e viaturas prescritos a favor da Fazenda Nacional, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 21/71/M, de 29 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 22/89/M, de 27 de Março:

3.1. Diversas bugigangas;

3.2. Diversos relógios;

3.3. Diversos aparelhos de recados e telemóveis;

3.4. Diversas peças de ouro (fios, correntes, anéis, etc.);

Lote n.º 4 — Sucata de diversos veículos incompletos, julgada incapaz, pertencente à carga dos diversos serviços públicos do Território:

Sucatas de motociclos e viaturas.

Lote n.º 5 — Diverso equipamento de escritório, material e máquinas obsoletas e incompletas julgadas incapazes, pertencentes à carga dos diversos serviços públicos do Território:

5.1. Sucata de equipamento de escritório;

5.2. Sucata de móveis;

5.3. Sucata de máquinas obsoletas e incompletas;

5.4. Sucata de ar condicionado;

5.5. 2 máquinas de escrever com letrados em chinês, da marca «Morisawa», modelo «MC 60»;

5.6. Uma vedeta denominada «D-2»;

5.7. Impressora automática, da marca «Super Egeria».

Condições de vendas

a) A venda será feita por licitação verbal, sendo a importância mínima de cada lance indicada pela Comissão de Vendas;

b) Os interessados que desejarem licitar na hasta pública deverão apresentar no armazém do Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, edifício Fu Tai, 5.º andar, «E/F», no próprio dia às 9,00 horas, uma caução de MOP 1 000,00 (mil patacas) que será devolvida após o encerramento da praça e exibir documento de identificação;

c) O Território reserva-se o direito de não vender os lotes cujo preço oferecido não convenha ao interesse público (parágrafo 2.º do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942);

d) O pagamento será feito em acto contínuo ao da adjudicação, em numerário e em moeda local;

e) Os lotes adjudicados deverão ser retirados no prazo de três dias após a homologação do respectivo auto de venda, perdendo o adjudicatário direito às partes não retiradas, findo este prazo sem qualquer indemnização.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Novembro de 1995. — O Leiloeiro, *Joaquim A. G. Monteiro*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Vendas, *José de Azevedo Vilela*.

佈告

公開拍賣

按照一九四二年一月三日第三二九號訓令核准之公物保管處章程第十三條之規定，茲定於本年十二月十四日上午十時正在（慕拉士大馬路，富大工業大廈五樓（E/F）座及母親會大廈貨倉）財政司公物管理組貨倉舉行公開拍賣，由經濟司經濟活動稽查科及水警稽查隊檢獲之多種貨物，又按照三月二十七日第22/89/M號法令規定交回財稅處的多種物品與雜物，及屬於本地區政府機構各類不適用之裝備，金屬家具等分批如下：

第一批：

按照十二月三十日第50/80/M號法令，由經濟司經濟活動稽查科及水警稽查隊檢獲並需繳付適當罰款之物品：

- 1.1) 352.5公斤製衣領用麻布，64公斤金屬鈕扣及42公斤布帶，共值MOP1,000.00（第二次拍賣）；
- 1.2) 360條全棉質褲，250條全棉質吊帶短褲，全屬“ARIZONA”牌子，共值 MOP1,000.00（第二次拍賣）；
- 1.3) 5,675匹麻布，製135件男性全棉長袖襯衣，共值 MOP1,000.00（第二次拍賣）；
- 1.4) 各類衣服（4,530件“UNICORN”牌子的全棉長袖襯衣，6,650條“C & A”牌子，印有圖案全棉短褲，680件無牌子的全棉長褲，170件“EDY & CANDY”牌子印有圖案全棉長袖襯衣，共值 MOP44,996.00（第二次拍賣）；
- 1.5) 1,626件不同牌子長袖襯衣，共值 MOP10,435.00（第二次拍賣）；
- 1.6) 各類衣服（351件“NATURAL”牌子，斜紋粗棉布織恤衫，247件“CLIPPER”牌子，人造纖維織運動褲連棉襯裏，38件無牌子人造纖維織運動短外衣連棉襯裏），共值 MOP1,561.00（第二次拍賣）；
- 1.7) 5,242件“THE ONLY CLOTHERS CO”牌子，60%棉及40%人造纖維織無袖連帽短外衣，印有“FIDO-DICO”圖案，共值 MOP30,797.00（第二次拍賣）；
- 1.8) 1440件“LOGO”牌子全尼龍有海棉履外套，共值 MOP41,400.00（第二次拍賣）；
- 1.9) 936對無牌子尼龍布質膠底女裝涼鞋，共值MOP3,777.00（第二次拍賣）；
- 1.10) 5個冷氣系統冷卻散熱器，尺寸為32” X 68”，共值 MOP1,116.00（第二次拍賣）；
- 1.11) 8330件“G-2000及 FORTEI”牌子短袖線質襯衣，共值 MOP55,796.00（第二次拍賣）；
- 1.12) 240件無牌子童裝棉質（粗斜紋布）吊帶襖，共值 MOP1,440.00（第二次拍賣）；
- 1.13) 34桶每桶250公斤之膠水，全部共重8500公斤，共值 MOP15,143.00（第二次拍賣）；
- 1.14) 977件“PEPE”牌子全棉長袖襯衣，共值MOP12,327.00（第二次拍賣）；

- 1.15) 1116件“ONE HORSE”牌子全棉長袖有帽男裝恤衫，共值 MOP26,505.00（第二次拍賣）；
 - 1.16) 1500件無牌子長袖印花棉針織襯衣，共值 MOP2,400.00（第二次拍賣）；
 - 1.17) 一件瓷器馬碎件，共值 MOP4,140.00（第二次拍賣）；
 - 1.18) 20件“GLEE”牌子電子板連有關控制器；20件“GLEE”牌子冷氣機搖控；20件無牌子變壓器及20件冷氣機操縱板，共值 MOP3,384.00（第二次拍賣）；
 - 1.19) 51個“PIERRE CARDIN”牌子皮銀包，共值 MOP1,352.00（第二次拍賣）；
 - 1.20) 10000個無牌子，型號為「F-22」21/4”之喇叭，共值 MOP16,485.00（第二次拍賣）；
 - 1.21) 各類男裝棉恤衫，共值 MOP1,656.00（第二次拍賣）；
 - 1.22) 各類飾物（磁性手鐲、頸鏈、戒指、耳環及手錶），共值 MOP1,736.00（第二次拍賣）；
 - 1.23) 各款“CHA-CHA”牌子，52%麻紗及48%棉褲，共值 MOP1,218.00（第二次拍賣）；
 - 1.24) 550件“JORDACHE”牌子短袖有帽棉襯衣，共值 MOP1,524.00（第二次拍賣）；
 - 1.25) 460條“ARIZONA”牌子棉質（粗斜紋布）褲，共值 MOP2,300.00（第二次拍賣）；
 - 1.26) 各類飾物（戒指、吊墜、耳環及頸鏈），共值 MOP2,576.00（第二次拍賣）；
 - 1.27) 各類晶体管收音機電子零件，共值 MOP12,027.00（第二次拍賣）；
 - 1.28) 22件“MONGOLIAN GAZELLE”鹿角，共值 MOP1,000.00（第二次拍賣）；
 - 1.29) 30條“ORANGE GAL”牌子短褲，共值 MOP1,000.00（第二次拍賣）；
 - 1.30) 160000件電子零件，共值 MOP2,640.00（第二次拍賣）；
 - 1.31) 90(31)件電子按摩器，共值 MOP1,575.00（第二次拍賣）；
 - 1.32) 615000件收音機電容器，共值 MOP276,750.00；
 - 1.33) 1650件「SPOT」牌子棉質背心和1400件「ETAM」牌子棉質短褲，共值 MOP63,403.30；
 - 1.34) 600件「ESQUIRE」牌子100%棉織連衣裙，共值 MOP57,900.00；
 - 1.35) 50件襯衣，共值 MOP26,781.00；
 - 1.36) 462件「ATHLETIC WORDS TM」牌子人造纖維短上衣內有棉織襯裏和498件無牌人造纖維長褲，共值 MOP59,004.00；
 - 1.37) 各類首飾（18K和九九金的鏈子、手鐲、戒指、耳環、動物公仔），共值 MOP42,650.00；
 - 1.38) 59隻「THEASURE BAY」牌子電子手表，共值MOP6,000.00；
 - 1.39) 460件銀白色針織（PULLOVER）長袖襯衣，共值 MOP23,690.00；
 - 1.40) 914件不同牌子棉質長袖襯衣，共值 MOP14,030.00；
 - 1.41) 600件「T.C.COMPANY」童裝全棉襯衣，共值 MOP17,520.00；
 - 1.42) 135副眼鏡，共值 MOP29,843.80；
 - 1.43) 567件「ADIDAS」牌子人造纖維短上衣內有棉針織襯裏，共值MOP144,679.50；
 - 1.44) 234隻「TREND」牌子計時器，共值 MOP6,720.00；
 - 1.45) 150（140）件「MIZUNO」牌子成份為65%尼龍和35%聚氨基甲酸乙酯的外衣內有襯裏，共值MOP18,925.00；
 - 1.46) 1,050條（21箱）「雙喜」牌子香煙，共值MOP20,128.50；
 - 1.47) 720件棉織無袖連衣裙，共值MOP33,480.00；
 - 1.48) 1件「YASKAWA」牌子的織機主要電子配件，共值 MOP7,200.00；
 - 1.49) 100套迷你收音機，共值MOP14,620.00。
- 第二批：**
- 按照十二月三十日第50/80/M號法令由經濟司活動稽查科檢獲而已申報遺失並歸政府庫房所有之物品如下：
- 2.1) 3,500個刺繡徽章，共值MOP800.00（第二次拍賣）；
 - 2.2) 142對半製成品運動鞋膠底及其配件，共值MOP1,200.00（第二次拍賣）；
 - 2.3) 6袋粉狀染料，共值MOP600.00（第二次拍賣）；
 - 2.4) 16個汽車空氣過濾器，共值MOP900.00（第二次拍賣）；
 - 2.5) 385個鐳射磁碟，共值MOP8,500.00（第二次拍賣）；
 - 2.6) 45尊金佛像，共值MOP1,050.00（第二次拍賣）；
 - 2.7) 465隻卡拉OK鐳射碟，共值MOP14,750.00（第二次拍賣）；
 - 2.8) 583件半製成品長褲，共值MOP7,000.00（第二次拍賣）；
 - 2.9) 6050條（121箱）「良友」牌子香煙，共值MOP112,000.00（第二次拍賣）；
 - 2.10) 1600個公仔鎖匙扣，共值MOP5,070.00（第二次拍賣）；
 - 2.11) 216件含有成份是98%棉織和2%聚氨基甲酸乙酯的棉織長褲，共值MOP1,500.00（第二次拍賣）；
 - 2.12) 4個散熱器，13塊剎車閘，5塊離合器盤，4套離合器輔助泵配件，共值MOP3,000.00（第二次拍賣）；
 - 2.13) 105個繪瓷浴缸，共值MOP7,500.00（第二次拍賣）；
 - 2.14) 370件無牌棉針織女裝短袖連衣裙，共值MOP700.00（第二次拍賣）；
 - 2.15) 30個盒帶式錄像機機頭（圓柱體），共值MOP700.00（第二次拍賣）；
 - 2.16) 10隻手錶，共值MOP500.00（第二次拍賣）；
 - 2.17) 5,000個積體電路及22,000個電阻，共值MOP1,750.00（第二次拍賣）；
 - 2.18) 155件珠寶飾物，共值MOP8,650.00（第二次拍賣）；
 - 2.19) 1部本田汽車，型號「CRX-1.5X」（廢鐵），共值 MOP28,913.00；
 - 2.20) 175盒（8,750條）「紅雙喜」香煙，共值MOP104,100.00；
 - 2.21) 16瓶「Martell Gordon Bleu」酒，共值MOP6,193.00；
 - 2.22) 2,286條（45盒及36條）國際555香煙，共值 MOP228,600.00；
 - 2.23) 276匹製衣領麻布，共值MOP1,000.00；
 - 2.24) 1,175公斤「Shell Chemicals」牌膠粒，共值 MOP3,450.00；
 - 2.25) 5部「JVC」牌錄像機，共值MOP5,200.00；
 - 2.26) 802隻卡拉OK鐳射影碟，共值MOP127,200.00；
 - 2.27) 已拆取的1個波箱及車頭，共值MOP1,000.00；
 - 2.28) 21瓶「Remy Martin XO Especial」酒，共值 MOP9,700.00；
 - 2.29) 20卷全棉紡織，共值MOP3,450.00；
 - 2.30) 263盒（13,150條）雙喜香煙，共值MOP255,000.00；
 - 2.31) 一批煙花及爆竹，共值MOP500.00；
 - 2.32) 90公斤粉狀染料，共值MOP2,800.00；
 - 2.33) 279瓶「Hennessy」酒，共值MOP34,289.00；

- 2.34) 1,800條多款牌子香煙；
 2.35) 164瓶多款牌子酒類；
 2.36) 1,200公斤（60卷）布，共值MOP1,000.00。

第三批：

按照三月二十七日第22/89/M號法令修訂一月二十九日第21/71號法令第六條第四款之規定，歸政府庫房所有之各物品、雜物及車輛：

- 3.1) 各類雜物；
 3.2) 多款手錶；
 3.3) 各類傳呼機及流動電話；
 3.4) 各類金飾（手鏈、頸鏈、戒指，等等）。

第四批：

本地區各政府機關不完整及不適用之車輛廢鐵：
 電單車廢鐵，汽車。

第五批：

本地區各政府機關之各類辦公室設備，物料及陳舊而不完整之機器：

- 5.1) 辦公室設備廢鐵；
 5.2) 傢俬廢鐵；
 5.3) 陳舊而不完整之廢鐵；
 5.4) 冷氣機廢鐵；
 5.5) 兩部「MORISAWA」牌子，「MC60」型號的中文排字機；
 5.6) 一首「D-2」水警巡邏艇；
 5.7) “SUPER EGERIA”牌子自動印刷機。

拍賣條件

- a) 採明喊方式，每次最低出價由拍賣委員會指定；
 b) 凡有意競投者，須於拍賣當日早上「九時正」，向位於富大工業大廈五字樓E—F座之財政司公物管理組貨倉繳付保證金澳門幣壹仟元正及遞交身份証影印本一張，而該款項將於拍賣完畢後發還；
 c) 倘提出之價格不符合公眾利益時，政府得保留權限不予拍賣（一九四二年一月三日第3239號訓令核准之公物保管處章程第十三條二段）；
 d) 應在承投後即繳付款項，並以本地貨幣為單位；
 e) 各批物品於拍賣案卷確定後，三天內必須將承投物品搬離，逾期不得搬離及索取任何賠償。
 合敘明；此佈
 一九九五年十一月六日於澳門財政司

拍賣官：蒙若堅

拍賣委員會主席：韋若瑟核閱

(Custo desta publicação \$ 9 192,70)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de registos e

notariado, para o preenchimento de dois lugares vagos de primeiro-ajudante, nos quadros de pessoal da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel e da Conservatória do Registo Predial, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

- 1.º Diana Catarina Jorge Cuan 8,68 valores
 2.º Carlos Dias Couto 5,51 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Novembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 21 de Novembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Francisco da Cruz Martins David*, conservador do registo predial. — Os Vogais Efectivos, *João Frederico de Oliveira Telo Mexia*, conservador dos registos comercial e automóvel — *Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995:

Candidato aprovado:

- Lei Pui Ngai, aliás Lei Pui I 8,2 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Novembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 23 de Novembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — As Vogais Efectivas, *Maria do Céu Machado*, técnica superior principal — *Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro*, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995:

Candidatos admitidos:

1. Lio Son Hong;
 2. Teresinha Fátima de Jesus.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues*, técnico superior assessor — *Maria do Céu Machado*, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Maria Helena Pires da Fonseca Gonçalves.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais Efectivos, *Ló Ioi Weng* — *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de nove lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Chan Vai Lon;

Cheang Hio Man;

Cristina Gomes Pinto Moraes;

Fong Ion Leong;

Lam Hou Iun;

Lau Kit Lon;

Ló Ioi Weng;

Lo Pui Kei;

Maria Paula Correia de Seabra e Sá Machado.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — As Vogais Efectivas, *Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita* — *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles*.

(Custo desta publicação \$ 595,30)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um

lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Wong Chi Hong, aliás Alexandre Wong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Daniel Alberto dos Remédios César*. — O Vogal Efectivo, *Ló Ioi Weng* — A Vogal Suplente, *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Herman do Lago Comandante;

Siu Kit Cheng.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ló Ioi Weng*. — O Vogal Efectivo, *Daniel Alberto dos Remédios César* — A Vogal Suplente, *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Ho Sou Kam;

Lau Chi Vai;

Lei Sok Mei;

Wong Choi In.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ló Ioi Weng*. — O Vo-

gal Efectivo, *Daniel Alberto dos Remédios César* — A Vogal Suplente, *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de inspector principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

António Yp;
Ivone Maria da Rosa;
João Fernandes Guerreiro;
Joaquim Roberto da Rocha;
José Manuel dos Santos César;
Mário José de Sousa.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais Efectivos, *José Alberto Pousa* — *Ló Ioi Weng*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Angelina Mendes Coelho Correia;
António Chao de Almeida;
Fernanda José Manhão;
Iolanda Gomes Ângelo;
Manuel José Lao.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Cristina Gomes Pinto Moraes* — *Augusto dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 481,50)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de nove

lugares de inspector especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos definitivamente:

Feliciano Pedro Dias;
Fernanda Emília Dias Azedo;
José da Conceição;
Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu;
Mário Augusto Amante;
Ngan Ioc Lun;
Roque Au;
Virgílio Luís de Almeida da Silva.

Candidato admitido condicionalmente:

Júlio Augusto Pinto do Amaral. a)

a) Por não ter apresentado a nota curricular.

O candidato admitido condicionalmente deve apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista provisória no *Boletim Oficial*, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o documento em falta.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais Efectivos, *José Alberto Pousa* — *Ló Ioi Weng*.

(Custo desta publicação \$ 674,10)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de onze lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Alda Correia Gageiro;
António Miguel da Silva;
Carlos Alberto Amante;
Daniel Francisco e Sousa;
Gonçalo Xequê do Rosário;
Isabel do Rosário;
João Baptista Madeira;
Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias;
Maria de Fátima Pereira de Oliveira;
Maria Natália de Jesus Antunes Vieira Airosa Lopes;
Mariana Susana Gabriel.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Cristina Gomes Pinto Morais* — *Augusto dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 647,90)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de vinte e três lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Carlos Manuel de Figueiredo Matias;

Cheong Kam Seng;

Edith Maria Azedo Lei;

Eduardo Augusto Mendes e Rosário;

Esmeralda Fátima Costa do Rosário Nunes;

Evaristo José de Sequeira;

Fernanda dos Reis Gomes Pinto Morais;

Fernando Fátima Lao;

Gaspar Xeque do Rosário;

Joaquim João da Silva Simões;

José António de Jesus Henriques de Carvalho;

José Vong Ferreira Marques Soares;

Lam Vai Peng;

Lei Wing Ning;

Liza Pereira Gomes;

Maria Alice Rodrigues;

Maria Cecília da Silva Freitas Ao;

Marina Fátima do Rosário Osório Matias;

Martinho Vong;

Pang Kung Hou;

Regina Judas Tadeu do Rosário Fong, aliás Fong Cheng I;

Vaentim Gustavo Adolfo Nogueira.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais Efectivos, *Ló Ioi Weng* — *Mac Vui Tong*.

(Custo desta publicação \$ 919,30)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Manuel Estrela da Manhã Fernandes Noronha Assunção ou Manuel Fernandes Noronha Assunção.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ló Ioi Weng*. — As Vogais Efectivas, *Cristina Gomes Pinto Morais* — *Helena Bernardete de Sousa Silvério*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Cláudio Manuel Novo Francisco.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Cristina Gomes Pinto Morais* — *Augusto dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de trinta e cinco lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos definitivamente:

António Francisco Xavier Guerra;

Cheang Kam Fun Gaspar;

Cheang Un Fan;

Cheng Chong Peng;

Cristina Fátima Mendes Machado de Mendonça;

Daniel Rodrigues;
David Amândio Noronha Novo de Assunção;
Emanuel Frederico Guerra;
Eugénio Orlando Sales;
Fong San Kam Chan;
Ham Weng Seng;
Horácio dos Reis Gonçalves de Carvalho;
Joana Maria da Costa;
João Paulo de Sousa;
Joaquim Manuel Pereira;
Kuong Chon Fat;
Lee Pui Mei;
Leonardo José Pinto Cardoso;
Lio Kuai Hou;
Lio Ut Chan, aliás Lieu Duyet Chanh;
Luísa Maria Boal Robalo;
Maria Antonieta Godinho Lobo;
Maria Isabel Rodrigues;
Ng Sio Man;
Olívia Ana Maria do Rosário;
Pun Iu Chi, aliás Linda Pun;
Pun Leng Seong Amante;
Sam Choi Fong;
Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling;
Ung Vai Seong;
Vong Kam Chi;
Vong Mei Tak;
Vong Sé Peng;
Yeung Siu Leng.

Candidato excluído:

Chan Wai Yee, aliás Alfrida Chan Pereira. a)

a) Por estar na situação referida no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

O candidato excluído pode recorrer no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais Efectivos, *Ló Ioi Weng* — *Cristina Gomes Pinto Morais*.

(Custo desta publicação \$ 1 409,60)

Aviso

Por ter havido lapso destes Serviços no aviso de abertura do concurso comum, de ingresso, para a admissão de nove estagiários para a carreira de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«*Presidente:* José Alberto Pousa, chefe do Departamento das Actividades Económicas.»

deve ler-se:

«*Presidente:* José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho, subdirector; e

onde se lê:

«*Vogais suplentes:* António dos Reis Silva, chefe do Sector de Fiscalização; e

Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 2.ª classe.»

deve ler-se:

«*Vogais suplentes:* José Manuel Pereira de Oliveira, inspector especialista; e

Ngan Ioc Lun, inspector principal.»

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 639,10)

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES**

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 18 de Outubro de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º José Fernando da Silva Ferreira 8,41 valores a)

2.º Luís Manuel Costa Fusillier de Pacheco Cas-
telo 8,41 valores

3.º Margarida Maria Fabião de Sá Machado 8,20 »

a) Maior antiguidade na categoria.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 21 de Novembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Pereira*. — O Vogal Efectivo, *João Filomeno dos Santos* — O Vogal Suplente, *Mário Manuel Franco de Ornelas*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Listas

De classificação final do candidato ao concurso comum, condicionado, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnica do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 25 de Outubro de 1995:

Tam Kin Seng 6,4 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Novembro de 1995).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 30 de Novembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Chiang Wa San* — *Vong Va Sam*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

De classificação final do candidato ao concurso comum, condicionado, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira informática do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 25 de Outubro de 1995:

Chan Hong Kit 6,9 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Novembro de 1995).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 30 de Novembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Chiang Wa San* — *Vong Va Sam*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidato aprovado:

Un Kam Cheng 6,7 valores

Candidatos reprovados: quatro.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Novembro de 1995).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Vong Va Sam*. — Os Vogais, *Hak Keng Lam* — *Tam Kin Seng*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995:

1.º Luísa Felisberta da Conceição Carvalhosa 6,60 valores

2.º Ricardo do Espírito Santo 6,50 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Dezembro de 1995).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 16 de Novembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN. — Os Vogais, *Manuel António Lopes*, capitão-tenente AN — *Glória Maria Nunes Dourado Amorim*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

Ngan Weng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista considera-se definitiva.

A análise curricular do candidato será efectuada num prazo de quinze dias, contados da data da presente lista.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 24 de Novembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Azuil da Conceição Duarte Mousinho*, tenente-coronel de infantaria.

— Os Vogais Efectivos, *Sam Kam Tong*, adjunto da DSFSM — *Júlio Nelson Dinis*, técnico superior assessor de informática.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, da carreira de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

1. Ao Tak Cheong;
2. Tong Nga Ian;
3. Vong Iau Meng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista considera-se definitiva.

A análise curricular dos candidatos será efectuada num prazo de quinze dias, contados da data da presente lista.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 24 de Novembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Azul da Conceição Duarte Mousinho*, tenente-coronel de infantaria. — Os Vogais Efectivos, *Sam Kam Tong*, adjunto da DSFSM — *Júlio Nelson Dinis*, técnico superior assessor de informática.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Avisos

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 141 891, Kuok Kit, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 288,90)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 261 831, Lei Kim Man, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 13 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 59/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 261 831, Lei Kim Man, no dia 10 de

Fevereiro de 1995, quando se encontrava na situação de convalescença no domicílio, integrou um grupo de cerca de vinte indivíduos que pelas 3,00 horas se dirigiu ao estabelecimento de diversão nocturna denominado «Metropolitano», situado na Taipa, animado do firme propósito de causar desacatos e agredir dois cidadãos que ali se encontravam, o que, aliás, vieram a consumir, tendo o arguido assumido um papel de protecção a essa acção, para o que empunhou uma arma em atitude intimidatória para quem quer que ousasse pôr termo aos distúrbios. Após praticada a acção descrita, o arguido acompanhou o referido grupo na retirada do local, em sinal inequívoco da sua solidariedade e comunhão de vontade no protagonismo daquele criminoso incidente, para o qual contribuiu de forma activa e com dolo intenso.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 10 de Maio de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção aos deveres constantes da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º e alíneas *c*), *f*) e *l*) do n.º 2 do artigo 12.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 200.º do citado diploma corresponde a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se mostra, por manifesta indignidade, impossível a manutenção do vínculo funcional que liga o arguido às Forças de Segurança de Macau.

Foram, nos termos do EMFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina, que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 211.º (anexo G) e 240.º do EMFSM, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido acima identificado com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 23 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 164 871, Chan Kit Fai, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 66/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 164 871, Chan Kit Fai, do CPSP, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 27 de Fevereiro de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 13 de Julho de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 31 de Maio de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 164 871, Chan Kit Fai, do CPSP, com a pena de demissão».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 141 891, Kuok Kit, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«*Despacho n.º 67/SAS/95*

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 141 891, Kuok Kit, do CPSP, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 25 de Abril de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 3 de Julho de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação pessoalmente, para deduzir a sua defesa, o que fez nos termos constantes dos autos a fols. o que aqui se dá por inteiramente reproduzido, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 141 891, Kuok Kit, do CPSP, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 176 891, Chan Kun Fong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«*Despacho n.º 68/SAS/95*

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 176 891, Chan Kun Fong, do CPSP, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 31 de Maio de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 6 de Setembro de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 25 de Julho de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 176 891, Chan Kun Fong, do CPSP, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 210 901, Ângelo Carvalhosa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 69/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 210 901, Ângelo Carvalhosa, do CPSP, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 19 de Junho de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 25 de Julho de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação pessoalmente, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio,

puno o arguido, guarda n.º 210 901, Ângelo Carvalhosa, do CPSP, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 215 911, Kwok Kam Hong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 70/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 215 911, Kwok Kam Hong, do CPSP, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 1 de Maio de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até, pelo menos, 10 de Agosto último.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 5 de Julho de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 215 911, Kwok Kam Hong, do CPSP, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 219 911, U Koc Seng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 71/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 219 911, U Koc Seng, do CPSP, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 2 de Abril de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 12 de Junho de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 10 de Maio de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 219 911, U Koc Seng, do CPSP, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 143 921, Lam Kin Wut, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-

-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 72/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 143 921, Lam Kin Wut, do CPSP, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 19 de Abril de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 10 de Julho de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 5 de Julho de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 143 921, Lam Kin Wut, do CPSP, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 169 931, Leong Chan Po, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 73/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 169 931, Leong Chan Po, do CPSP, dei-

xou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 14 de Maio de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 24 de Maio de 1995, data a partir da qual foi exonerado a seu pedido.

Porém, e não obstante ter sido exonerado a seu pedido, o arguido não deixa de estar sujeito ao poder disciplinar pelos factos cometidos durante o exercício da sua função, nos termos do artigo 199.º, n.º 2, do Estatuto dos Militarizados das FSM.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 169 931, Leong Chan Po, do CPSP, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 129 941, Chang Wun Seng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 74/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, guarda n.º 129 941, Chang Wun Seng, do CPSP, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 6 de Junho de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 4 de Setembro de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 18 de Agosto de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CPSP e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda n.º 129 941, Chang Wun Seng, do CPSP, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Aviso

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda de 1.ª classe, n.º 01 831, Onofre Augusto José, da Polícia Marítima e Fiscal, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 23 de Novembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 62/SAS/95

Nos presentes autos tem-se por absolutamente consolidado, em face de sentença condenatória transitada em julgado, de 21 de Março de 1995, do Tribunal de Competência Genérica de Macau, que o arguido, guarda de 1.ª classe, n.º 01 831, Onofre Augusto José, da PMF, praticou os seguintes factos:

Cerca das 16,00 horas do dia 19 de Outubro, após dificuldades no levantamento de mercadoria por alegadas irregularidades na documentação que a acompanhava, prevalecendo-se desse facto extorquiu aos seus proprietários a quantia de MOP 4 000,00, que recebeu e fez suas, factos estes que integram um crime p.p. no artigo 314.º do Código Penal, pelo qual foi condenado a seis anos de prisão maior.

O arguido foi notificado da acusação pessoalmente para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, integram a prescrição da alínea f) do artigo 238.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/194/M, de 30 de Dezembro, com referência ao disposto no artigo 240.º, alíneas a) e b), do mesmo diploma, correspondendo-lhe a pena de demissão, pena que, aliás, já lhe correspondia no domínio do anterior EDFSM, designadamente, por referência ao n.º 4, alínea b), do seu artigo 52.º

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar da PMF e o Conselho de Justiça e Disciplina, que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, guarda de 1.ª classe, n.º 01 831, Onofre Augusto José, da PMF, com a pena de demissão.»

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 22 de Novembro de 1995, de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, constante da Portaria n.º 56/190/M, de 19 de Fevereiro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, que

reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/189/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 51, da mesma data.

7. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciado Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector.

Vogais efectivos: Engenheiro Jorge Roberto Simões Basto, chefe de departamento; e

Licenciada Ana Maria Vargues Nobre Salvado, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Bacharel José Carlos Beirão Duarte, técnico especialista, 3.º escalão; e

Licenciada Aida Florinda da Silva Ramalho, técnica superior principal, 1.º escalão.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 4 de Dezembro de 1995, de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de inspector especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, constante da Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro.

1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os inspectores principais do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao

termo do prazo fixado, para a Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

3. Conteúdo funcional

Ao inspector especialista cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O inspector especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 51, da mesma data.

7. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciado Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciado José Ventura Bispo Lourenço, chefe de divisão; e

Licenciado António das Neves Soares Ferreira, técnico superior assessor, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Francisco José Manhão, chefe de sector; e

Licenciado Kong Vai Keong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 22 de Novembro de 1995, de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, constante da Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro.

1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

3. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar principal realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 51, da mesma data.

7. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciado Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Elfrida Botelho dos Santos, chefe de divisão; e

Licenciada Aida Florinda da Silva Ramalho, técnica superior principal, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Ivone Clara dos Santos, chefe de secção; e

Florêncio Paula da Silva, chefe de secção.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Lista

Provisória, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de topógrafo especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, II Série, de 8 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Jacob Lau do Rosário;

João Fong, aliás Fong Ieok Hon.

A presente lista considera-se, desde já, definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Novembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com os artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Admi-

nistração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, director.

Vogais efectivos: Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, subdirectora; e

Luís Alberto de Melo Leitão Anok, chefe do Departamento de Cartografia.

Vogais suplentes: Lei Song Fan, adjunto; e

Isabel Maria P. V. F. Urze Pires, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 1 584,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Novembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com os artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de topógrafo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os topógrafos de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentação a apresentar:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao topógrafo principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O topógrafo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, director.

Vogais efectivos: Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, subdirectora; e

Luís Alberto de Melo Leitão Anok, chefe do Departamento de Cartografia.

Vogais suplentes: Lei Song Fan, adjunto; e

Ao Ka Kun, chefe da Divisão de Recolha de Dados.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 1 584,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 5 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de quatro lugares de topógrafo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, circunscrito aos funcionários da DSCC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento das vagas para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os topógrafos de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, que satisfaçam os requisitos de tempo e de classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao topógrafo principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de topógrafo principal, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, director.

Vogais efectivos: Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, subdirectora; e

Luís Alberto de Melo Leitão Anok, chefe do Departamento de Cartografia.

Vogais suplentes: Ao Ka Kun, chefe da Divisão de Recolha de Dados; e

Vicente Luís Gracias, chefe da Divisão de Tratamento de Dados.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 1 637,20)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Novembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da PJ, que detenham a categoria de primeiro-oficial, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Sector Administrativo e Financeiro, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da Polícia Judiciária, sito na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que estes se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao oficial administrativo principal compete executar funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. *Composição do júri*

Aviso

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Delana Diana Dias, chefe do Sector Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos: Licenciado Eduardo António da Costa Teixeira Margarido, técnico superior assessor; e

Carlos Alberto Anok Cabral, chefe de secção, substituto.

Vogais suplentes: Licenciado Cheang U Kuong, técnico superior de 1.ª classe; e

Tou Sok Sam, adjunto-técnico especialista.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 27 de Novembro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 663,50)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Listas

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas:

1.º Kong Si Kei	8,91 valores	
2.º João Alberto Tavares	8,17	»
3.º Alice da Rosa de Sousa	8,11	»
4.º Rui Manuel Morais	8,00	»

(Homologada pela deliberação n.º 493/50/95/CMI, da Câmara Municipal das Ilhas, de 24 de Novembro de 1995).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 16 de Novembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Leong Madalena*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 11 de Outubro de 1995, para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas:

1.º Leonel Weng Gee	7,24 valores	
2.º Artur Josefát Isac André da Conceição Pereira	7,22	»

(Homologada pela deliberação n.º 494/50/95/CMI, da Câmara Municipal das Ilhas, de 24 de Novembro de 1995).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 16 de Novembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Leong Madalena*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária n.º 487/50/CMI/95, de 24 de Novembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo; existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, que reúnam os requisitos previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular, devendo aí constar informação relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segunda língua; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Expediente Geral e Arquivo da Câmara Municipal das Ilhas.

3. *Caracterização do conteúdo funcional*

O primeiro-oficial realiza funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada Luísa Maria Leitão Costa Ferreira, técnica superior assessora, 3.º escalão; e

Licenciada Ana Paula Ribeiro Tavares, técnica superior assessora, 2.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado Chan In Chio, chefe da Divisão de Património, Licenciamento e Fiscalização; e

Licenciado Paulo Miguel de Carvalho Peres Gonçalves, técnico superior principal, 1.º escalão.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 29 de Novembro de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

INSTITUTO CULTURAL

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 24 de Novembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar vago de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que possuam três anos na categoria de adjunto-técnico principal e clas-

sificação não inferior a «Bom» ou de dois anos com classificação de «Muito Bom».

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Luís Filipe Ramos Lucindo, chefe da Secção de Apoio ao Fundo de Cultura.

Instituto Cultural, em Macau, aos 27 de Novembro de 1995. —
A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

Faz-se público que, por despacho de 24 de Novembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares vagos de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que possuam três anos na categoria de técnico auxiliar principal e classificação não inferior a «Bom» ou de dois anos com classificação de «Muito Bom».

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, terá direito ao vencimento men-

sal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Luís Filipe Ramos Lucindo, chefe da Secção de Apoio ao Fundo de Cultura.

Instituto Cultural, em Macau, aos 27 de Novembro de 1995. —
A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 348,30)

Por despachos de 24 de Novembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, foi autorizada a alteração da composição do júri dos seguintes concursos comuns, de ingresso, cujos avisos foram publicados no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 18 de Outubro de 1995:

Para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão:

Presidente: Licenciado Isaú Santos, vice-presidente.

Vogais efectivos: Ngai Mei Cheong, vice-presidente; e

Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto; e

Licenciado Mak Man On, chefe do Sector de Informática.

Para o preenchimento de onze lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Luís Filipe Ramos Lucindo, chefe da Secção de Apoio ao Fundo de Cultura; e

Ana Maria de Ló Chin, adjunto-técnico.

Instituto Cultural, em Macau, aos 30 de Novembro de 1995. —
A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

LEAL SENADO

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato admitido:

Denise dos Anjos da Silva Fernandes.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — Os Vogais Efectivos, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de preparador de laboratório principal, 1.º escalão, da carreira de preparador de laboratório, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato admitido:

Cheong Kin Wá.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, substituta, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa. — O Vogal Efectivo, *Daniel Peres Pedro*, chefe do Sector de Química do Laboratório Municipal — O Vogal Suplente, *Kok Cheong Pat*, chefe do Sector de Microbiologia do Laboratório Municipal.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato admitido:

Alberto Mário Campante Vieira de Jesus Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — As Vogais Efectivas, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — *Isabel Celeste Jorge*, chefe do Sector de Pessoal.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato admitido:

José Carlos Cerdeira Sobral Vaz da Mata.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — As Vogais Efectivas, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — *Isabel Celeste Jorge*, chefe do Sector de Pessoal.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de treze vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 8 de Novembro de 1995:

Candidatos aprovados:

João Manuel das Neves	7,19	valores
Lourenço Pedro da Luz	6,95	»
Pao Man Fai	6,86	»
Rita Cássia Gracias Dias	6,74	»
Choi Kit Cheng	6,65	» *
Luís Conceição Gageiro	6,65	»
Arlete Violeta Filomena Manhão Jorge	6,61	» *
Aida Maria da Fonseca Tavares	6,61	»
Liolinda das Neves Ricardo V. Areias	6,60	»
Paulo Duarte Gomes de Senna Fernandes	6,59	»
Leandro Joaquim dos Santos Gonçalves	6,49	» *
António Lopes Monteiro	6,49	»
Lília Osório Matias	6,22	»

* Maior antiguidade na função pública.

(Homologada por despacho do presidente, de 7 de Dezembro de 1995).

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — A Vogal Efectiva, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — A Vogal Suplente, *Wong Pou I*, chefe do Sector de Contabilidade e Orçamento.

(Custo desta publicação \$ 735,40)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente do Leal Senado, em exercício, de 5 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especificidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores principais, de nomeação definitiva, do Leal Senado, que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
- c) Nota curricular; e
- d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior tem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indiciária, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Luís de Sales Marques, presidente.

Vogais efectivos: Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, vice-presidente; e

José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

Vogais suplentes: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente do Leal Senado, em exercício, de 5 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especificidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos principais, de nomeação definitiva, do Leal Senado, que, no termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico tem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

O técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 505 da tabela indiciária, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Maria Luísa Trindade Nunes Vaz Portugal Basílio, chefe da Divisão do Laboratório Municipal; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira; e

Kok Cheong Pat, chefe do Sector de Microbiologia do Laboratório Municipal.

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 1 418,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente do Leal Senado, em exercício, de 5 de Dezembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos trabalhadores do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular, devendo aí constar informação, relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segunda língua; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico auxiliar exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

O método de selecção a utilizar é a análise curricular.

6. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Alberto dos Santos Robarts, chefe do Sector de Aprovisionamento e Manutenção.

Vogais suplentes: Maria Edite Silveiro Gomes Martins, chefe do Sector de Património; e

Isabel Celeste Jorge, chefe do Sector de Pessoal.

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 1 418,30)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Listas

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de acesso, para o preenchimento de três lugares de primeiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Candidatos aprovados:

- | | | |
|--|-----|---------|
| 1.º Arnaldo Rodrigues | 7,8 | valores |
| 2.º Geraldina Maria Lopes | 5,2 | » |
| 3.º Maria da Conceição Alves Rodrigues | 5,0 | » |

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Novembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 24 de Novembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Tam Sok Ngan de Jesus*, aliás *Georgina Maria Tam de Jesus*. — As Vogais Efectivas, *Tereza de Sousa* — *Maria Lucília da Silva*, aliás *Kong Pek Fan*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos, definitivamente, ao concurso comum, de acesso e ingresso, para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau,

aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Candidatos aprovados:

- | | | |
|---|------|---------|
| 1.º Maria Alice Gomes Fernandes Vong | 9,00 | valores |
| 2.º Lon Chi Keong | 8,00 | » |
| 3.º Mok Mei Leng | 7,40 | » |
| 4.º Shing Fuk Wa | 6,65 | » |
| 5.º Vong Vun Chu | 6,00 | » |
| 6.º Lei Kin Wa | 5,95 | » |
| 7.º Cheang Chan Meng | 5,90 | » |
| 8.º Chan Un Mei, aliás Lily Chan | 5,65 | » |
| 9.º Cândida Cecília Noronha de Assunção | 5,60 | » |
| 10.º Kok Kin Leong | 5,35 | » |

Faltaram quatro e os restantes ficaram reprovados.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 28 de Novembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Lau Wai Meng*, técnica superior de 2.ª classe. — Os Vogais, *Francisco Xavier Leong*, chefe de secção — *Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 814,20)

IMPrensa OFICIAL

Lista

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato aprovado:

- | | | |
|----------------------------------|------|---------|
| Glória Maria Rosa Nunes Ip | 8,10 | valores |
|----------------------------------|------|---------|

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Dezembro de 1995).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 11 de Dezembro de 1995. — O Júri. — A Presidente Suplente, *Beatriz Dias*, chefe de secção. — O Vogal Efectivo, *Vong Chi Hung*, chefe de secção, substituto — O Vogal Suplente, *Lei Wai Nong*, adjunto.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 23 de Novembro de 1995, se encontra aberto concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo administrativo do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do IDM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro deste Instituto, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 15.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao oficial administrativo principal exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Diploma Orgânico do IDM (Decretos-Leis n.ºs 10/94/I, 11/94/M e 12/94/M, todos de 7 de Fevereiro);

Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro);

Regime do pessoal recrutado na República Portuguesa para exercer funções em Macau (Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto);

Regime de despesas com obras e aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 30/89/M, de 15 de Maio, 63/85/M, de 6 de Julho, e 41/83/M, de 21 de Novembro).

Os candidatos poderão utilizar elementos de consulta na prova de conhecimentos.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: João Manuel Moutinho Queiroga, presidente.

Vogais efectivos: Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Maria Alegria Gomes, chefe de secção, substituta.

Vogais suplentes: Carlos Augusto de Brito Batalha, chefe da Divisão de Equipamento Desportivo; e

Lucinda Mendes Coelho, oficial administrativo principal.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 27 de Novembro de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 1 733,50)

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Novembro de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, para o preenchimento de duas vagas de enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão, do grupo de pessoal de enfermagem do quadro do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das referidas vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, que detenham a categoria de enfermeiro-graduado, grau 1, 1.º escalão, e reúnham os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao enfermeiro do grau 2 incumbe, designadamente, programar, executar e avaliar os cuidados de enfermagem directos e globais correspondentes às necessidades de tratamento e de recuperação de toxicodependentes.

5. Vencimento

O enfermeiro do grau 2, 1.º escalão, vence pelo índice 370 da tabela indiciária de vencimentos, conforme o regime das carreiras específicas do pessoal de enfermagem, constante do mapa anexo à Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de De-

zembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, coordenadora do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

Vogais efectivos: Licenciado Álvaro Branco Calado, supervisor do Núcleo de Intervenção Técnica; e

Teresa de Jesus Luís Almeida, enfermeira-graduada, 3.º escalão.

Vogal suplente: Filomena Violeta da Rocha, chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

(Custo desta publicação \$ 1 584,70)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Chiang Coc Meng;

Ieong Kam Wa;

João Evangelista Vong, aliás Vong Chang Kun;

Lei Chan Tong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*, presidente do IHM. — Os Vogais Efectivos, *Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves*, chefe de divisão — *Amílcar Batista Feio*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de desenhador de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto de Habitação de Macau,

aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Sio In Fai.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995.
— O Júri. — A Presidente, *Ana Maria Constante de Oliveira*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Chan Tong Lei*, adjunto — *Joaquim Chagas Nunes Madeira*, técnico especialista.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de sete vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Cheuk Sui Chun;

Chie Siok Jong;

Ip Chi Meng;

Isabel Eliana da Luz Ng;

Iun Kong Meng;

Vong Kam Hong;

Wong Hon Mou.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995.
— O Júri. — A Presidente, *Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre*, chefe de sector — *Augusto Lei do Rosário*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de três vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Diana Maria António Quintal;

Luísa Pereira;

Vasco Fernandes.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995.
— O Júri. — A Presidente, *Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre*, chefe de sector — *Augusto Lei do Rosário*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

MONTEPIO OFICIAL

公務員互助會

Assembleia Geral

Convocação

São convocados os associados a reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 20 de Dezembro de 1995, às 18,00 horas, na sede do Montepio Oficial de Macau, instalada no prédio Montepio, sito à Avenida da Praia Grande, n.º 490, e Avenida Doutor Mário Soares, n.º 3, a fim de, nos termos do artigo 50.º dos estatutos em vigor, discutir e aprovar o orçamento privativo do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1996.

No caso de não comparecer, nesse dia e hora indicados, o número de sócios mencionado no parágrafo único do artigo 50.º, considera-se, desde já, convocada nova reunião que se realizará no dia 27 de Dezembro, no mesmo local e à mesma hora.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Secretário da Assembleia Geral, *Humberto do Rosário Nantes*.

會員大會

召 集

茲通知澳門公務員互助會會員，本會現按照會章第五十條規定，訂於一九九五年十二月二十日下午六時正，假本會會址（蘇亞雷斯博士大馬路三號及南灣大馬路四佰九十號）舉行會員大會，討論並通過一九九六年之本會預算案。敬請各會員準時出席。

屆時出席會議之人數若達不到會章規定之指定人數，則按照會章規定，視作第二次召集論，會議將押後於七日後（十二月二十七日）舉行。

一九九五年十二月六日於澳門公務員互助會

大會秘書 因炳道啓

(Custo desta publicação \$ 761,70)